

ATO EXECUTIVO Nº 806

Prorroga os efeitos do Ato Executivo nº 746, de 12 de novembro de 1975.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando que, sem prejuízo dos estudos em curso visando à regulamentação do processo de estágio como complementação educacional, é mister atender à continuidade das situações provisórias existentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam mantidas, nas mesmas condições e até ulterior deliberação, as atuais vagas de estagiários nas unidades e órgãos universitários, como a seguir indicado, cabendo aos respectivos titulares propor as substituições que forem necessárias:

SOU	7
Biblioteca Central	32
I.E.F.D.	8
I.P.C.S.	4

§ 1º O regime de estágio no Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da *Silveira*, custeado com recursos próprios, fica mantido nas condições atuais, devendo ser especificada em relatório da direção da unidade, submetido à aprovação do Reitor, a nova situação que for conveniente.

§ 2º A situação dos alunos participantes do Grupo de Trabalho Universitário do **Campus** Avançado de Parintins será objeto de proposta especial do respectivo responsável.

§ 3º As unidades e órgãos referidos no **caput** deste artigo, assim como os demais órgãos e unidades não contemplados, submeterão ao Reitor, até 31 de maio corrente, propostas justificadas de utilização de estagiários em seus serviços.

Art. 2º As situações existentes no Hospital de Clínicas, sob a forma de residência e internato, serão examinadas pela direção do Hospital que, até 31 de maio corrente, formulará proposta de novo plano de trabalho sobre a matéria.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições do Ato Executivo nº 746, de 12 de novembro de 1975, que não forem incompatíveis com o presente Ato Executivo.

Art. 4º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 21 de maio de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor